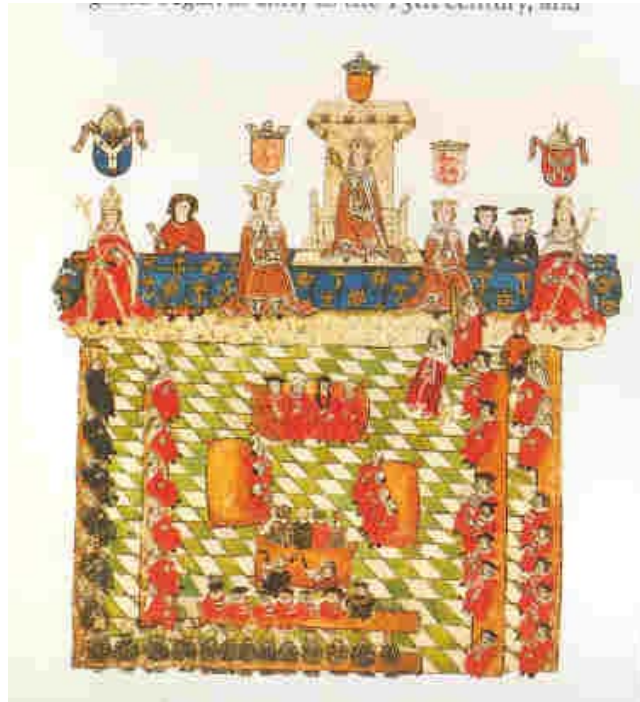


As Cortes de 1441, em Torres Vedras



O Parlamento. In *Life in Medieval England*. Hampshire: Pitkin Guides, 1997. p. 2. Royal Collection Enterprises © 1997 HM The Queen.

As Cortes medievais são geralmente consideradas enquanto instituições. Marcelo Caetano define-as como «assembleias dos três estados (Clero, Nobreza e Povo) convocada pelo rei ou em seu nome e reunida com assistência do monarca». Todavia, na definição não cabem as atribuições, competências, papel político, apetência legislativa, função pedagógica, aproveitamento propagandístico, entre outras, assim como exclui as assembleias que na época foram tidas como tais, como a de 1385, em Coimbra, que legitimou D. João Mestre de Aviz como rei de Portugal, e que não foram convocadas por nenhuma autoridade legitimamente instituída nem

reuniram na presença de qualquer soberano de *jure*. A definição de Marcelo Caetano obrigaria ainda a considerar, entre as cortes, assembleias que parecem não o terem sido, como as de 1393, na Serra de El-Rei (Atouguia). No fundo, as Cortes medievais eram estruturas (sub-estruturas do sistema político), através das quais circulava o poder de governar súbditos.

Quanto às *origens*, parece geralmente aceite que as Cortes começaram quando representantes dos *homens bons* dos concelhos se sentaram pela primeira vez, em 1254, em Leiria, ou um pouco antes, cerca de 1250, em Guimarães.

Data de 14 de Março de 1441 uma carta régia de convocatória, emitida em Lamego, por autoridade do Infante D. Pedro, enviada ao concelho de Coimbra. As Cortes eram marcadas para o dia 25 de Abril, sem especificação do local, que haveria de ser «onde quer que estevermos», acabando por acontecer em Torres Vedras.

Não se sabe, porém, o dia da sua abertura, sendo provável que tenha acontecido a 25 de Abril, tal como previsto. Também não se conhece com precisão o seu encerramento, sabendo-se porém que já se tinha verificado a 24 de Maio. Deste modo, as Cortes teriam durado cerca de um mês, pelo que se pode induzir ter sido a sua agenda muito discutida.

Da sua agenda faziam parte a revisão da disciplina das *sisas*, alterada em 1439, a obtenção de subsídios

financeiros para a defesa do reino e a legislação sobre o comércio da prata e lavramento da moeda, «cousas que pertencem à fazenda» do rei. Temia-se ainda uma invasão por parte de Castela, prevenindo-se a defesa, para a qual era necessário obter dinheiro dos povos e evitar a fuga de prata para o estrangeiro e a sua aplicação indisciplinada em fins sumptuários.

Tratou-se ainda do casamento de D. Afonso V com a filha do Regente, tendo ficado decidido que a cerimónia dos sponsais se fizesse o mais breve possível, o que sucedeu após o encerramento da assembleia, no dia 25 de Maio, festa da Ascensão. Uma agenda que não podemos considerar pesada, sendo provável que as Cortes tenham começado depois da data prevista.

Além da participação das delegações de cujos concelhos há capítulos especiais (Porto, Coimbra, Évora, Guarda, Lamego, Santarém, Lisboa e Viseu) e do reino do Algarve, apenas se sabe que estiveram presentes «procuradores das cidades e vilas», assim como as «pessoas principais do reino», pelo que nada sabemos acerca da participação do concelho de Torres Vedras.

SAIBA MAIS: SOUSA, Armindo – *As Cortes Medievais: 1385-1490*. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990. 2 v.